



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000.

Tel.: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023



**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE
2023."**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.328.800,00 (Dois milhões trezentos e vinte mil e oitocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 12 - Sec. Mun. Agricultura, Pecuária, Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0012 - Desenvolvimento do Agronegócio

Proj. Ativ: 1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1.754.000 - Recursos de Operações de Crédito

Valor : R\$ 2.328.800,00

Ficha: 749

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II,



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000.

Tel.: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

advindo da seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recursos: 1.754.000 – Recursos de Operações de Crédito

Valor : R\$ 2.328.800,00



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 15 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA

RODRIGUES DA

CUNHA:07914252662

Assinado de forma digital por
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662

Dados: 2023.09.18 16:44:24 -03'00'

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000.

Tel.: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 045.



Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 045 de 18 de setembro de 2023, que: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2023.”**

O crédito adicional é uma suplementação orçamentária que tem por objetivo atender despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses créditos adicionais suplementares destinam-se a reforçar uma dotação já existente no orçamento do exercício financeiro corrente.

A abertura de crédito especial se justifica diante da necessidade de abertura de crédito para fins recebimento de repasses oriundos do Banco BDMG para aquisição de máquinas agrícolas na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural.

Diante do exposto e percebendo não se fazer necessário maiores comentários, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria.

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio da Edilidade para sua apreciação e aprovação, como dito, **com a maior brevidade possível.**

Cordialmente.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES
DA CUNHA:07914252662

Assinado de forma digital por
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662
Dados: 2023.09.18 16:44:40 -03'00'

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal